



LEI ORDINÁRIA Nº 419

de 05 de maio de 1968

Atualiza o Poder Executivo a suplementar verba de Dotação Orçamentária para o Exercício de 1968.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verba de Dotação Orçamentária para o corrente exercício: Serviço de Obras e Viação - 4.0.0.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0.0.0 - Investimentos - 01 - Para aumento do prédio da Prefeitura - NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

Art. 2º.. *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente lei, será coberta por excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente Exercício Financeiro.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de maio de 1968.

Pedro Catarino da Costa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 419/1968 - 05 de maio de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em